



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Frota Cavalcante

0061 / 2020

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER –
IMEH, NA FORMA QUE INDICA”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, associação civil de direito privado, assistencial, social, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 18
DE FEVEREIRO DE 2020.

Frota Cavalcante
Vereador – PODEMOS



GABINETE DO VEREADOR FROTA CAVALCANTE - PODEMOS

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP: 60810-460 – Fortaleza/Ceará
Gabinete 41 – Fone: (85) 3444-8302 / e-mail: frotaca.valcante.assessoria@gmail.com



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Frota Cavalcante

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o objetivo de declarar de utilidade pública o Instituto Melvin, com sede na Avenida Recreio, nº 840-C, bairro Lagoa Redonda, Fortaleza/CE.

O Instituto tem diversas finalidades, conforme o Art. 4º do Estatuto Social, dentre elas: integrar e orientar as famílias oriundas de áreas de risco, visando a uma socialização saudável e responsável, através de mecanismos que lhes assegurem plena cidadania e assistência. Abriga e recupera excluídos sociais, como mendigos, menores de rua e outros, dando-lhes formação profissional e condições de recuperar sua dignidade e exercer plenamente sua cidadania na sociedade, dentre outras.

Envolve-se diretamente em atividades gratuitas de assistência social, almejando acima atenuar as carências e deficiências dos menos favorecidos, através de todos os métodos e ferramentas possíveis.

Portanto, considerando o relevante trabalho assistencial, social e humano desenvolvido pelo Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, peço o apoio de todos os meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Frota Cavalcante
Vereador – PODEMOS

0061/2020

GABINETE DO VEREADOR FROTA CAVALCANTE - PODEMOS

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP: 60810-460 – Fortaleza/Ceará
Gabinete 41 – Fone: (85) 3444-8302 / e-mail: frotacavalcante.assessoria@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.285.292/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER - IMEH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MELVIN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV RECREIO	NÚMERO 840	COMPLEMENTO : C;
CEP 60.831-600	BAIRRO/DISTRITO LAGOA REDONDA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@NORTESISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (85) 3260-4922/ (85) 8820-7525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **10:05:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER – IMEH, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2018

O INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER – IMEH, com sede no município de Fortaleza-Ce, na Avenida Recreio, 840-C, bairro Lagoa Redonda, CEP: 60831-600, e CNPJ: 13285292/0001-06, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia, sob o microfilme nº 8475, em data de 13/09/2010, resolve alterar seu estatuto social conforme ata em anexo da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2018, como se segue:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Sede, Duração e Finalidades

Artigo 1º. O INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER – IMEH, cuja sigla é IMEH, criado de fato em 19 de maio de 2009, doravante denominado pelo nome fantasia Instituto Melvin, é uma Associação de direito privado, assistencial, social, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, e reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estando localizado à Avenida Recreio, 840-C, bairro Lagoa Redonda, CEP 60831-600, mas poderá estabelecer núcleos e extensões em outros municípios e estados da Federação, respeitados os dispositivos estatutários e legais.

Artigo 3º. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH tem prazo de duração indeterminado, e só poderá ser extinto mediante o que preceitua o presente estatuto.

Artigo 4º. A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH tem as seguintes finalidades:

Integrar e orientar eficazmente as famílias oriundas de áreas de risco, visando a uma socialização saudável e responsável, através de mecanismos que lhes assegurem plena cidadania e assistência;

Abrigar e recuperar excluídos sociais, como mendigos, menores de rua e outros, dando-lhes formação profissional e condições de recuperar sua dignidade e exercer plenamente sua cidadania na sociedade;

III. Promover e cooperar com os membros das comunidades assistidas através de cursos, debates, palestras e campanhas de prevenção contra a pobreza, a exploração infantil em todas as suas formas, bem como toda miséria e exclusão, de maneira a reduzir os índices alarmantes de pobreza e opressão;



Handwritten signature: A. B. Lima

Handwritten initials: eas

Handwritten signature: Renata

Handwritten signature: S

Handwritten signature: M. A. P.

Handwritten signature: Evie

- IV. Envolver-se diretamente em atividades gratuitas de assistência social, almejando assim atenuar as carências e deficiências dos menos favorecidos, através de todos os métodos e ferramentas possíveis;
- V. Oferecer tratamento de saúde, tanto preventivo como curativo, através de parcerias e serviços especializados de clínicas, profissionais, voluntários e ações direcionadas para este fim;
- VI. Promover atividades educativas visando ao desenvolvimento bio-psicológico, social, cultural e econômico dos indivíduos assistidos pelo Instituto Melvin, de maneira a produzir mudanças qualitativas em seu desempenho e comportamento;
- VII. Promover ações voltadas para a conscientização da importância da preservação ambiental, bem como do patrimônio histórico e cultural;
- VIII. Oferecer ensino profissional de qualidade, visando à capacitação técnica do público atendido, e ajudando-os a se inserir no mercado de trabalho com habilidades e chances iguais às dos demais;
- IX. Promover a produção de material informativo de qualidade, através de um departamento de comunicação, com o objetivo de contribuir para uma comunicação transparente e integral, tanto dentro da estrutura interna do Instituto Melvin como na sociedade contextual em que ele está inserido, fazendo uso de todos os meios de comunicação disponíveis;
- X. Apoiar e orientar novos talentos nas áreas de música e literatura, para que superem as barreiras da falta de recursos e incentivo e se lancem ao mercado com mais confiança e probabilidades de sucesso;
- XI. Incentivar o desenvolvimento da arte e da cultura, a partir do indivíduo como foco, sendo este elemento central do processo de crescimento e desenvolvimento.

Parágrafo Único: Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Artigo 5º. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH não está subordinado a nenhuma outra organização, mas poderá manter estreita afinidade e vínculos de parceria com organizações que tenham propósitos e objetivos semelhantes.

03
SELO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº HU 651059
Certifico que a presente cópia confere com o original que foi representado. Dou. Fe
Pentecosta - 05/03/2011
Friederica Dantas de Sá

EB
Juliana

05/05

Ronivaldo

S

Paula

f

Art

A

- § 1º. A admissão de membros é feita mediante a apresentação de formulário-proposta, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos exigidos.
- § 2º. A aprovação da proposta de inscrição de novos membros no Instituto Melvin é atribuição da Diretoria, mediante submissão à Assembleia Geral.
- § 3º. O quadro social do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH será composto por um número ilimitado de membros, respeitado um número mínimo de quinze (15) membros efetivos.
- § 4º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

São direitos de todos os membros do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH:

Participar das Assembleias e nelas votar e ser votado;

Ter acesso às atividades e dependências do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH;

Convocar Assembleia Geral mediante requerimento assinado por 2/5 (dois quintos) dos membros, através da Diretoria;

- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sanitário, cultural, assistencial, educacional, social, etc., mediante aprovação pela Diretoria.

Artigo 14. São deveres de todos os membros:

- I. Cooperar para o desenvolvimento, expansão e maior prestígio do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH junto à comunidade em geral;
- II. Observar o presente Estatuto, Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH ou de seus órgãos;
- III. Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados;
- IV. Trabalhar em prol dos objetivos do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, respeitando os dispositivos estatutários e zelando pelo bom nome da mesma, agindo com ética e motivações elevadas.

Artigo
Fracção da Diretoria
Pentecoste - CE 037018



Alto
Luíza

CAS

Conceição

Marcelo

S

Paula

ca

Carla

AA
CC

Artigo 15. Deixarão de ser membros (exclusão) aqueles que perderem as condições para o respectivo ingresso, por ausência definitiva do país, por afastamento, a pedido, por morte, ou qualquer outra forma, a critério da Assembleia Geral com um mínimo de dois terços (2/3) dos votos presentes.

§ 1º. A **demissão** de membros ocorrerá sempre que estes entrarem em franca incompatibilidade com a visão e propósitos desta instituição, em frontal oposição a este estatuto, e será apreciada pela diretoria, seguindo os mesmos critérios do *caput* deste artigo.

§ 2º. A qualquer membro que deixe os quadros do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, seja por exclusão, abandono, ou outra forma qualquer de saída, mesmo que seja ele membro que ocupe funções diretivas, não será dado o direito de reclamar indenização sob qualquer título ou pretexto, ficando este princípio pactuado desde o momento da sua investidura no cargo;

§ 3º. Nenhum membro terá direito a qualquer restituição dos valores ofertados ou doados ao Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, seja em dinheiro, títulos, bens ou qualquer outra forma.

Artigo 16. Os membros do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH não respondem individual nem subsidiariamente por obrigações contraídas pelo mesmo, nem este responde por obrigações pessoais contraídas pelos seus membros.

Artigo 17. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH poderá criar e manter quantos departamentos se fizerem necessários para a consecução das suas finalidades, observadas as relevâncias de prioridade, finalidade e orçamento.

Artigo 18. O funcionamento dos departamentos será orientado pelo que preceitua as resoluções e o Regimento Interno, que especificará o modo como se constitui e funciona cada departamento, assim como serão elencadas as atribuições e competências de cada um.



CAPÍTULO IV Da Administração

Artigo 19. A administração do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH será feita pelos seguintes órgãos:

- I. A Assembleia Geral
- II. A Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Artigo 20. A Instituição **não remunera**, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Handwritten signature: R. Silva

Handwritten initials: CAS

Handwritten signatures and initials: Roneia, M. B., P., D., J., W., C. M.

Título I Da Assembleia Geral

Artigo 21. A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, composta de todos os seus membros, e se reunirá em Assembleia Geral Ordinária, uma vez por ano, para:

- I. Apreciação das contas de exercícios anteriores;
- II. Apreciação da pauta de assuntos e elaboração de diretrizes orçamentárias para o período subsequente;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Apresentar projetos e propostas para o exercício subsequente;
- V. Eleição da diretoria conforme a necessidade da instituição.

Artigo 22. A convocação da Assembleia Geral se dará por edital escrito afixado na sede da organização, em lugar visível, e/ou publicamente na imprensa local, por qualquer dos meios de comunicação amplamente difundidos, sejam eles escritos, falados ou televisivos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 23. As reuniões da Assembleia Geral Extraordinária serão convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento escrito de dois quintos (2/5) dos membros, tantas vezes quantas forem necessárias, e serão presididas pelo Presidente da Diretoria.

Artigo 24. O quorum da Assembleia Geral Ordinária será composto em primeira convocação pela metade mais um dos seus membros efetivos, e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Artigo 25. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, serão tratados os assuntos que as motivaram e outros que vierem em forma de proposta, por escrito, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias, sendo que os mesmos deverão ser apreciados pela Diretoria.

§ 1º. O quorum para as Assembleias Gerais Extraordinárias obedecerá ao mesmo critério das Assembleias Gerais Ordinárias, conforme está explicitado no Artigo 24, exceto os casos de exoneração do presidente e dissolução do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, que seguem os procedimentos presentes neste Estatuto;

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária também será convocada nos casos de reforma estatutária, obedecendo-se os mesmos critérios de convocação válidos para a Assembleia Geral Ordinária, e para aprovação são necessários 2/3 (dois terços) dos votos.

Carilho que a presente cópia confere com o original que foi representado. Dat. 16/05/2018
Pentecosta - CE 3172/18



Juliana

cos

Romeia

8

Handwritten signature

12

Handwritten signature

Handwritten signature

- Artigo 26. Admitir-se-á a representação por procuração cujo mandato só poderá ser exercido por outro membro do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, não podendo um membro ter mais de duas procurações.
- Artigo 27. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Título II Da Diretoria

Artigo 28. A Administração Civil do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH será exercida pela Diretoria, constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Executivo, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, os quais poderão ser reeleitos.

§ 1º. Os membros da Diretoria só serão destituídos de seus cargos mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim;

§ 2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Artigo 29. São atribuições da Diretoria:

- I. Elaborar planos de trabalho e orçamento anual, obedecendo ao que for decidido como prioridades básicas do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH nas reuniões da Assembleia Geral;
- II. Autorizar a assinatura de convênios, contratos e outros acordos que envolvam ônus para o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH;
- III. Estabelecer a estrutura de funcionamento interno do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, definindo competências, atribuições, acompanhamento do trabalho dos departamentos e definição do quadro de pessoal, quando for o caso;
- IV. Decidir *ad referendum* da Assembleia Geral sobre os assuntos omissos neste Estatuto.

Artigo 30. É vedada a remuneração de qualquer espécie, aos membros da Diretoria, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio ou renda do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 31. Ao Presidente do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, compete:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Rubia CAS', 'Renata', and several other illegible signatures.

- I. Representar o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH em juízo ou fora dele, judicial e extra-judicialmente;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria;
- IV. Gerenciar e administrar o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, com o auxílio da Diretoria;
- V. Rubricar os livros do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, junto com quem mais de direito;
- VI. Exercer, além do voto ordinário, o voto de Minerva, em casos de empate, nas votações;
- VII. Autorizar ao tesoureiro o pagamento de despesas do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH;
Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH;
Constituir procurador para em seu nome representar o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH judicialmente, nos casos em que tal medida se fizer necessária;
- Resolver os casos urgentíssimos, no interregno das reuniões da Diretoria, a quem compete à apreciação e homologação *a posteriori* das decisões por ele levadas a efeito dentro dos limites da sua competência;
- XI. Nomear assistentes, assessores ou pessoas para cargos e funções que se fizerem necessários.

Certifico que presente cópia
conferida com o original que foi
representado. Dou. Fa.
Pentecosta. 20/03/2014

Françoise de Souza Almeida
Secretária



Artigo 32. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos eventuais;
- II. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria;
- III. II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente no exercício das funções diárias do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

Artigo 33. Compete ao Diretor-Executivo:

- I. Elaborar junto com os membros da diretoria o posicionamento estratégico da Instituição;

ES
Lúcia

ES

Ronêa
S
P
C

A
L

- II. Buscar fontes de recursos e parcerias que possam ser usados nas atividades do IMEH;
- III. Coordenar os trabalhos para que o IMEH possa realizar suas finalidades estatutárias com base na estratégia adotada.

Artigo 34. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Superintender os serviços gerais da secretaria, mantendo em ordem a correspondência;
- II. Registrar em atas as decisões das reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- III. Guardar sob seus cuidados toda a documentação administrativa de suas atividades, de seus móveis e eventuais imóveis;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 35. Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas atribuições em suas faltas ou impedimentos eventuais;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- IV. Exercer outras atividades atribuídas pela Diretoria, de acordo com as necessidades do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH e competências individuais para tal.

Artigo 36. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Orientar a contabilização dos fundos e do Patrimônio do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, bem como superintender a escrituração contábil;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III. Movimentar contas bancárias do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, conjuntamente com o Presidente, inclusive assinando cheques;
- IV. Ter sob sua guarda, depositado em banco, os valores monetários do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, podendo manter em seu

Cópia que a presente cópia contém com o original que foi representado. De. Fe. Penetosa - CE. 03/10/18



AT

Juliana

005

Romeo

B

R

D

Cur

A

B

poder a quantia equivalente a 02 (dois) salários mínimos para atender às despesas imediatas;

- V. Apresentar à Diretoria balancetes mensais referentes a todas as receitas e despesas, bem como passar recibo das importâncias recebidas;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Artigo 37. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas atribuições em suas faltas ou impedimentos eventuais;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Exercer outras funções atribuídas pela Diretoria.

Título III Do Conselho Fiscal



Artigo 38. O Conselho Fiscal é composto de por três (03) conselheiros e três (03) suplentes.

- § 1º. O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato da Diretoria, podendo seus membros ser reeleitos uma única vez;
- § 2º. No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembleia;
- § 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 39. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Fazer a fiscalização financeira do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH e de seus serviços e empreendimentos, com pleno acesso aos seus arquivos e documentos;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, podendo solicitar as

DF

Lúcia

005

Renata Rosa

S

Rosa

+

Carla

informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua deliberação.

- III. IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV. V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- V. Fornecer pareceres sobre a gestão do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, quando solicitado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada quatro (04) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



CAPÍTULO IV Da Auditoria

Artigo 40. A Diretoria do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH poderá contratar os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, anualmente, semestralmente, ou quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas da entidade.

§ 1º. Para a contratação da empresa, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentem ao Instituto Melvin "curriculum" comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente ao Instituto Melvin Edward Huber – IMEH para remuneração de seus serviços.

§ 2º. A empresa auditora deverá sugerir à Diretoria do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-las.

Artigo 41. Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V Das Eleições

Artigo 42. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral dos membros, pelo voto direto dos membros com pelo menos seis (06) meses de filiação efetiva, em Assembleia Geral Ordinária convocada especialmente para esse fim.

§ 1º. Poderão compor chapa todos os membros efetivos, mas poderão concorrer por uma chapa apenas, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno e da normatização eleitoral própria do Instituto Melvin

Handwritten signature and initials: "Lúcia" and "CS5"

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Pâmela", "S+B", and others.

Handwritten signature on the right margin.

Edward Huber – IMEH, a ser definida pela Diretoria e por Comissão Eleitoral especialmente composta para este fim.

§ 2º. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma Comissão definida pela Diretoria, que definirá também um Regimento Eleitoral pelo qual se pautará todo o processo eleitoral.

§ 3º. Os membros da Diretoria poderão solicitar a qualquer momento a renúncia de maneira individual ou coletiva que deverá ser formalizada através da apresentação de carta de renúncia individual ou coletiva pelos membros da Diretoria. A renúncia poderá ser requisitada em casos de mudança de endereço dos membros do corpo diretivo ou em qualquer situação que seja apresentada e aceita pela Assembleia. Em caso de renúncia individual, nos cargos em que houver vice ou 2º eleito para a função, os mesmos assumem automaticamente os cargos vazios até a eleição das vagas em aberto. No caso de renúncia coletiva, será realizada imediatamente uma assembleia para eleição dos novos diretores.



CAPÍTULO VI Da Receita e do Patrimônio

Artigo 43. Para a consecução dos seus fins estabelecidos, o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH lançará mão de recursos que serão obtidos através de:

- I. Donativos, subvenções, legados e heranças;
- II. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- III. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- IV. Ofertas e contribuições dos seus membros e de quaisquer outras pessoas e ou organizações, a qual será aplicada na consecução de suas finalidades;
- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI. Recebimento de direitos autorais, etc.

Artigo 44. O patrimônio do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, juros, aluguéis, e quaisquer outros rendimentos auferidos dentro dos parâmetros legais.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Parágrafo Único: Os doadores não terão quaisquer direitos, restituições, reivindicações na Receita e no Patrimônio do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH.

Artigo 45. A Receita individual que possa ser auferida pelos vários departamentos do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH deverá ser encaminhada à tesouraria geral do para contabilização.

Artigo 46. A alienação ou oneração total do patrimônio móvel ou imóvel do Instituto Melvin, só se dará por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para essa finalidade, com aprovação de pelo menos dois terços dos membros presentes.

Artigo 47. No caso de dissolução do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da legislação vigente e preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 48. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII
Da Prestação de Contas



Artigo 49. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Dr. Aécio CAS

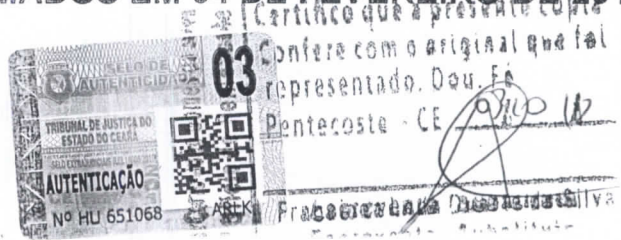
Parreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LISTA DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MELVIN EDWARD – IMEH, REAFIRMADOS EM 04 DE FEVEREIRO DE 2018



Diretoria:



Erick de Sarrione Cysne

Presidente: ERICK DE SARRIUNE CYSNE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE nº 15.156 e do CPF 621.480.013-53, usuário do email erickcysne@hotmail.com, filho de Welton Coelho Cysne e Edirles Sarriune Cysne, residente e domiciliado à Rua Manuel Teixeira, nº 1014, Casa 09, José de Alencar, Fortaleza, Ceará. CEP 60.830-345.

Carlos Alberto Cartaxo

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO CARTAXO, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 93009005137 SSP/CE e do CPF 321.963.693-49, usuário do email cartaxo1974@hotmail.com, filho de José Alfredo Cartaxo e Maria Marta Cartaxo, residente e domiciliado à Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, nº 485, Casa 09, Curió, Fortaleza, Ceará, CEP 60.844-025.



Diretor Executivo: ADERALDO GENTIL DA SILVA, brasileiro, casado, consultor técnico, portador do RG nº 98002478766 SSP/CE e do CPF 628.833.840-15, usuário do email aderaldo@imelh.com.br, filho de Gentil Miguel da Silva e Maria do Carmo da Silva, residente e domiciliado à Rua da Tilapia, nº 137, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000.



Claudiene de Queiroz Sousa

Primeira Secretária: CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUSA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 98010243152 SSP/CE e do CPF 966.154.863-34, usuária do email claudienequeiroz@gmail.com, filha de José Laurentino de Sousa e Valdenora de Queiroz Costa e Sousa, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Hilário, nº 891, Sabiaguaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.835-055.

CGS

Regina do Socorro Corrêa Meireles

Segunda Secretária: REGINA DO SOCORRO CORRÊA MEIRELES, brasileira, casada, missionária, portadora do RG nº 1531955 SSP/PA e do CPF 206.608.042-04, usuária do email reginadocorreameireles@gmail.com, filha de Raimundo Nonato Bentes Côrrea e Maria de Lourdes Pedroso Côrrea, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Pereira, nº 266, Condomínio Morada do Sol Nascente, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará. CEP 60.864-260.

Geter Pinheiro Meireles

Primeiro Tesoureiro: GETER PINHEIRO MEIRELES, brasileiro, casado, missionário, portador do RG nº 3380320 SSP/PA e do CPF: 133.061.892-00, usuário do email geterpinheiro@gmail.com, filho de Américo Almeida Meireles e Aneth Pinheiro

ELK

Álvaro

Conceição

CS

Geter

10

Meireles, residente e domiciliado à Rua Ipê Amarelo, nº 44, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-635.

Segundo Tesoureiro: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 025033033 SSPDC/CE e do CPF 961.758.773-49, usuário do email paulocesar_contab@hotm@il.com, filho de Luiz Ferreira da Silva e Antônia Lúcia Ferreira, residente e domiciliado à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriti, Pacajus, Ceará. CEP 62.870-000.

Certifico que a presente cópia
Conferiu com o original que foi
representado. Dou Fé
Fortaleza - CE 16/04/18

SELO DE AUTENTICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº HU 651067 UJEX

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/PJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.899/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 16436 em 16/04/2018
averbado hoje em microfilme sob o nº 16436 em pessoas
jurídicas. Registro de Origem: 8474. Fortaleza, 16/04/2018.
Emolumentos: R\$ 95,71 / Fermoju R\$ 6,46 / Selo 4,75 / TCS
4,80 - Total R\$ 121,32. (aa). SILVIA MARIA VERAS MONTENEGRO
- Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização

UOG
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
AH 632.949

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
Fortaleza, 2 de Abril de 2018
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(6)

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NPZ 02
CJ020.979

Ant
Sílvia
Rovina

S

P

CAS

Ed

Handwritten marks on the right margin.



03
Cópia que a presente cópia
é verdadeira com o original que foi
reentrecada

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 16435

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM FACE DA RENUNCIA
COLETA E CONSELHO FISCAL E MUDANÇA ESTATUTÁRIA
DO INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER – IMEH.**

Francisco de Paula Diniz de Silva

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Instituto Melvin Edward Huber - IMEH, CNPJ 13.285.292/0001-06, localizada na Avenida Recreio, 840-C, bairro Lagoa Redonda, na cidade de Fortaleza, Ceará, CEP: 60831-600, reuniram-se os membros da referida instituição, em atenção ao Edital de Convocação publicado no dia 05 de janeiro de 2018, conclamando especificamente para os fins de que trata a presente ata, qual sejam a eleição da nova diretoria, antecipada, em virtude da impossibilidade, por parte de alguns membros, de permanência na diretoria e inclusão de cláusulas no Estatuto. O Instituto Melvin é pessoa jurídica devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Morais Correia, sob o microfilme nº 8474, em data de 13/09/2010. A reunião começou precisamente às onze horas e quinze minutos (11:15), com uma oração e uma palavra de boas vindas da pastora Albea Carmen, que agradeceu a participação dos presentes e falou da importância do momento, dando início aos trabalhos e explicando o motivo da convocação. O primeiro tema abordado foi a mudança do Estatuto Social. Em seguida passou a palavra para o pastor Aderaldo Gentil, que explanou sobre os projetos para o Instituto Melvin em 2018, e sobre os pilares de sustentação da igreja e destacou a importância da assistência social aos necessitados. Expos as dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso país e como isso acabou afetando a igreja e consequentemente o instituto. Falou dos projetos para o futuro do instituto e na transformação em OSCIP para captar recursos dos órgãos públicos. O pastor Aderaldo apresentou Wagner Senna, contador e pediu que ele explicasse como seria o processo e quais as vantagens para o Instituto com esse processo. Wagner o fez com muita clareza e mais uma vez salientou a importância desta mudança. Wagner explicou a importância de se fazer parcerias com o poder público bem como com a iniciativa privada, empresariado e outras organizações não governamentais, tanto nacionais como internacionais. E explicou que para tanto precisamos andar pelos caminhos já traçados e praticados pelas entidades públicas e privadas que militam na área. A presente alteração no Estatuto ocorre nos Artigos 4, 12, 21, 28, 33, 42 e 54: I - No artigo 4º onde se lia, no Estatuto de 2010: "*O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH tem as seguintes finalidades:*", passa-se a se ler, a partir de agora: "*A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Melvin Edward Huber – IMEH se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. O Instituto Melvin Edward Huber – IMEH tem as seguintes finalidades:*". Foi inserido o seguinte texto no parágrafo único do artigo 4: "*Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente*". II – O artigo 12 recebeu a inclusão do parágrafo 4 com a seguinte redação: "*A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios*". III – Foi incluso o item V no artigo 21 com a seguinte redação: "*V – Eleição da diretoria conforme a necessidade da instituição*". IV – O caput do artigo 28 passará a ter a seguinte redação: "*A Administração Civil do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH será exercida pela Diretoria, constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, os quais poderão ser reeleitos*". e o parágrafo único foi transformado em parágrafo primeiro para inclusão do seguinte texto ao artigo 28 que passará a ser o parágrafo 2 do referido artigo: "*Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público*". V – Foi criado o cargo de Diretor Executivo cujas atribuições estão elencadas no artigo 33 do Estatuto. VI – O caput do artigo 42 passará a ter a seguinte redação: "*Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal*

[Handwritten signatures and initials]
Kubra
CAS
Dorival
Melo
A
+
S
A
P



03
Este documento é uma cópia autenticada. Para verificar a autenticidade, compare com o original que foi apresentado. Deus fé
Ceará - CE 02/10/18
DUIV

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 16435

serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária convocada especialmente para esse fim.". Foi incluso o parágrafo 3 no artigo 42 com a seguinte redação: "Os membros da Diretoria poderão solicitar a qualquer momento a renúncia de maneira individual ou coletiva que deverá ser formalizada através da apresentação de carta de renúncia individual ou coletiva pelos membros da Diretoria. A renúncia poderá ser requisitada em casos de mudança de endereço dos membros do corpo diretivo ou em qualquer situação que seja apresentada e aceita pela assembleia. Em caso de renúncia individual, nos cargos em que houver vice ou 2º eleito para a função, os mesmos assumem automaticamente os cargos vazios até a eleição das vagas em aberto. No caso de renúncia coletiva, será realizada imediatamente uma assembleia para eleição dos novos diretores."

VII – O artigo 54 passará a ter a seguinte redação: "É competência privativa da ASSEMBLEIA GERAL a destituição de administradores e a Reforma Estatutária, respeitados os preceitos deste Estatuto. O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer momento, por decisão absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório." Estas são as únicas alterações, e que submetida aos presentes, foi aprovada por unanimidade. A pastora Alba que em função da necessidade de mudança de alguns membros da diretoria por não se mais possível conciliar as atribuições profissionais com as demandas dos cargos na diretoria do Instituto, os membros da atual diretoria e do conselho fiscal entregaram uma carta de renúncia coletiva, que foi aceita por todos os presentes. Após a renúncia coletiva, faz-se necessária a eleição de nova diretoria para gerir os trabalhos da organização. Assim sendo, tornou-se aceita renúncia de toda a diretoria atual, o que coincide com a convocação de novas eleições, nos termos do Estatuto Social do Instituto Melvin e das disposições internas acordadas por todos. A presidente apresentou carta de renúncia (em anexo), assinada por ela e por todos os membros da diretoria atual. Em seguida Pr. Aderaldo explicou como funcionará a nova diretoria e o que cada um em sua função terá que fazer. Na ocasião falou do seu cargo de diretor executivo e qual sua função nesse projeto. Foram apresentados os cargos e funções da diretoria do Instituto Melvin e o que compete a cada um, foram feitas algumas perguntas pelos convidados e respondidas e tiradas as dúvidas quanto a funcionalidade e cargo dispostos. Foi dado início à votação com a indicação para presidente, feita pelo pr. Aderaldo, que sugeriu a Gecilene Comaru; tendo também sido indicados Adriana e Erick. Tendo sido feita um breve perfil para o cargo de presidente foi escolhido Erick Cisne por votos da maioria. À proporção que os nomes iam sendo apresentados, ia sendo facultada a palavra aos presentes para quaisquer sugestões ou alterações, mas todos foram unânimes na aprovação dos nomes. Ato contínuo a presidente submeteu a chapa à aprovação como um bloco inteiro, o que todos os presentes aprovaram por unanimidade, Eleita a nova chapa, por unânime e aclamação, a diretoria que tomou posse logo após a eleição, ficou assim constituída, para o quadriênio 04/02/2018 - 04/02/2022: Presidente: ERICK DE SARRIUNE CYSNE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE nº 15.156 e do CPF 621.480.013-53, usuário do email erickcysne@hotmail.com, filho de Welton Coelho Cysné e Edirles Sarriune Cysne, residente e domiciliado à Rua Manuel Teixeira, nº 1014, Casa 09, José de Alencar, Fortaleza, Ceará. CEP 60.830-345. Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO CARTAXO, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 93009005137 SSP/CE e do CPF 321.963.693-49, usuário do email cartaxokn@hotmail.com, filho de José Alfredo Cartaxo e Maria Marta Cartaxo, residente e domiciliado à Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, nº 485, Casa 09, Curió, Fortaleza, Ceará, CEP 60.844-025. Diretor Executivo: ADERALDO GENTIL DA SILVA, brasileiro, casado, consultor técnico, portador do RG nº 98002478766 SSP/CE e do CPF 628.833.840-15, usuário do email aderaldogentil@gmail.com, filho de Gentil Miguel da Silva e Maria do Carmo da Silva, residente e domiciliado à Rua da Tilapia, nº 137, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000. Primeira Secretária: CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUSA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 98010243152 SSP/CE e do CPF 966.154.863-34, usuária do email djenequeiroz@gmail.com, filha de José Laurentino de Sousa e Valdenora de Queiroz Costa e Sousa,

Alba
Cecília
cas

Donia

Alba

Al

to

SS

to

Al

Al

Al

Al

residente e domiciliada à Rua Professora Maria Hilário, nº 891, Sabiaguaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.835-055. Segunda Secretária: REGINA DO SOCORRO CORRÊA MEIRELES, brasileira, casada, missionária, portadora do RG nº 1531955 SSP/PA e do CPF 206.608.042-04, usuária do email reginacorreameireles@gmail.com, filha de Raimundo Nonato Bentes Côrrea e Maria de Lourdes Pedroso Côrrea, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Pereira, nº 266, Condomínio Morada do Sol Nascente, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará. CEP 60.864-260. Primeiro Tesoureiro: GETER PINHEIRO MEIRELES, brasileiro, casado, missionário, portador do RG nº 3380320 SSP/PA e do CPF: 133.061.892-00, usuário do email geterpinheiro@gmail.com, filho de Américo Almeida Meireles e Aneth Pinheiro Meireles, residente domiciliado à Rua Ipê Amarelo, nº 44, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-635. Segundo Tesoureiro: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 025033033 SSPDC/CE e do CPF 961.758.773-49, usuário do email paulocesar_contabel@hotmail.com, filho de Luiz Ferreira da Silva e Antônia Lúcia Ferreira, residente e domiciliado à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriti, Pacajus, Ceará. CEP 62.870-000. Conselho Fiscal: Titulares: JOSÉ ANANIAS VASCONCELOS NETO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 93014015447 SSP/CE e do CPF 759.922.213-87, usuário do email dr.ananiasvasconcelos@gmail.com, filho de Raimundo Nonato Teles de Menezes e Tânia Maria Vasconcelos de Menezes, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, nº 1155, Bloco 3, Apto 402, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-045. RAQUEL FURTADO RODRIGUES BONATTI, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 274026284 SSP/SP e do CPF 246.657.448-90, usuária do email raquelterracodasaguas@hotmail.com, filha de Heraldo Rodrigues e Ana Lúcia Furtado Rodrigues, residente e domiciliada à Rua José de Ribamar Soares Aguiar, nº 150, Apto 1304, Parque Jardim Iracema, Fortaleza, Ceará. CEP 60.824-235. MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 9500588443 SSP/CE e do CPF 284.754.293-00, usuária do email copias.com@hotmail.com, filha de Manuel Osvaldo da Silva e Maria Ivonete da Silva, residente e domiciliada à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriti, Pacajus, Ceará. CEP 62.870-000. Conselho Fiscal: Suplentes: SILVIA STELA DE ALENCAR TAUMATURGO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 96002723217 SSP/CE e do CPF 222.147.393-00, usuária do email silviaalencar7@hotmail.com, filha de Murilo Parente de Alencar e Moema Pinheiro de Alencar, residente e domiciliada à Rua Nenê Arruda, nº 120, Casa 09, Condomínio Toscana, Cambeba, Fortaleza, Ceará. CEP 60.822-415. ALEXANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, divorciado, gerente operacional, portador do RG n171959115 SSP/CE e do CPF 117.960.198-01, usuário do email alexzander@ig.com.br, filho de Maria Barbosa da Conceição, residente e domiciliado à Rua Flávio Oliveira, nº 16, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará, CEP 60.831-664. RÚBIA BERNARDES, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG nº 1079586218 SSP/CE e do CPF 969.546.200-68, usuária do email bernardes.rubia@gmail.com, filha de José Carlos Pereira Bernardes e Debia Maria Bernardes, residente e domiciliada à Rua Trajano de Moraes, nº 702, Passaré, Fortaleza, Ceará, CEP 60.861-710. A reunião foi encerrada com uma oração da pastora Albea e confraternização de todos. Este tempo de confraternização foi suficiente para a confecção da presente ata, a qual foi lavrada por mim, Adriana Lourenço de Oliveira Nascimento, e em seguida lida e aprovada por todos os presentes. Aprovada a Ata, esta segue assinada pelo advogado e por todos os presentes, conforme lista de assinaturas em anexo.



WELTON COELHO CYSNE FILHO
Advogado - OAB/CE 13.856

ERICK DE SARRIUNE CYSNE
ERICK DE SARRIUNE CYSNE
Presidente

CAS

Correia (Mao)

to


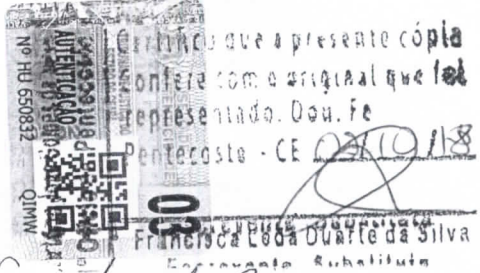
S


WA


D


LISTA DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
MELVIN EDWARD HUBER- IMEH, ELEITOS EM 04 DE FEVEREIRO DE 2018


Diretoria:

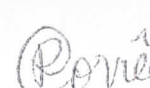


Presidente: ERICK DE SARRIUNE CYSNE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE nº 15.156 e do CPF 621.480.013-53, usuário do email erickcysne@hotmail.com, filho de Welton Coelho Cysne e Edirlés Sarriune Cysne, residente e domiciliado à Rua Manuel Teixeira, nº 1014, Casa 09, José de Alencar, Fortaleza, Ceará. CEP 60.830-345.


Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO CARTAXO, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 93009005137 SSP/CE e do CPF 321.963.693-49, usuário do email cartaxokrt@hotmail.com, filho de José Alfredo Cartaxo e Maria Marta Cartaxo, residente e domiciliado à Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, nº 485, Casa 09, Curió, Fortaleza, Ceará, CEP 60.844-025.


Diretor Executivo: ADERALDO GENTIL DA SILVA, brasileiro, casado, consultor técnico, portador do RG nº 98002478766 SSP/CE e do CPF 628.833.840-15, usuário do email aderaldogentil@gmail.com, filho de Gentil Miguel da Silva e Maria do Carmo da Silva, residente e domiciliado à Rua da Tilapia, nº 137, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000.


Primeira Secretária: CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUSA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 98010243152 SSP/CE e do CPF 966.154.863-34, usuária do email dienequeiroz@gmail.com, filha de José Laurentino de Sousa e Valdenora de Queiroz Costa e Sousa, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Hilário, nº 891, Sabiaguaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.835-055.


Segunda Secretária: REGINA DO SOCORRO CORRÊA MEIRELES, brasileira, casada, missionária, portadora do RG nº 1531955 SSP/PA e do CPF 206.608.042-04, usuária do email reginacorreameireles@gmail.com, filha de Raimundo Nonato Bentes Côrrea e Maria de Lourdes Pedroso Côrrea, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Pereira, nº 266, Condomínio Morada do Sol Nascente, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará. CEP 60.864-260.


Primeiro Tesoureiro: GETER PINHEIRO MEIRELES, brasileiro, casado, missionário, portador do RG nº 3380320 SSP/PA e do CPF: 133.061.892-00, usuário do email geterpinheiro@gmail.com, filho de Américo Almeida Meireles e Aneth Pinheiro Meireles, residente e domiciliado à Rua Ipê Amarelo, nº 44, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-635.

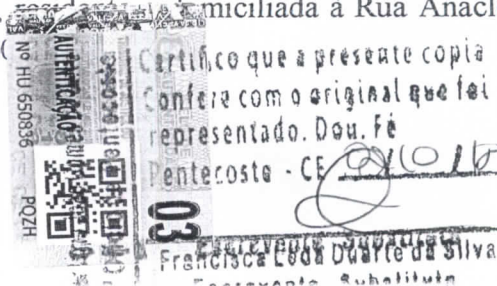
f
Segundo Tesoureiro: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 025033033 SSPDC/CE e do CPF 961.758.773-49, usuário do email paulocesar_contabel@hotmail.com, filho de Luiz Ferreira da Silva e Antônia Lúcia Ferreira, residente e domiciliado à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriti, Pacajus, Ceará. CEP 62.870-000.

Conselho Fiscal Titulares:

[Handwritten Signature]
JOSÉ ANANIAS VASCONCELOS NETO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 93014015447 SSP/CE e do CPF 759.922.213-87, usuário do email dr.ananiasvasconcelos@gmail.com, filho de Raimundo Nonato Teles de Menezes e Tânia Maria Vasconcelos de Menezes, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, nº 1155, Bloco 3, Apto 402, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-045.

[Handwritten Signature]
RAQUEL FURTADO RODRIGUES BONATTI, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 274026284 SSP/SP e do CPF 246.657.448-90, usuária do email raquelterraodasaguas@gmail.com, filha de Heraldo Rodrigues e Ana Lúcia Furtado Rodrigues, residente e domiciliada à Rua José de Ribamar Soares Aguiar, nº 150, Apto 1304, Parque Jardim Iracema, Fortaleza, Ceará. CEP 60.824-235.

Maria Assunção da Silva Ferreira
MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 9500588443 SSP/CE e do CPF 284.754.293-00, usuária do email copias.com@hotmail.com, filha de Manuel Osvaldo da Silva e Maria Ivonete da Silva, residente e domiciliada à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriti, Pacajus, Ceará. CEP 62.870-000.



Conselho Fiscal Suplentes:

[Handwritten Signature]
SILVIA STELA DE ALENCAR TAUMATURGO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 96002723217 SSP/CE e do CPF 222.147.393-00, usuária do email silviagiacomarc@gmail.com, filha de Murilo Parente de Alencar e Moema Pinheiro de Alencar, residente e domiciliada à Rua Nenê Arruda, nº 120, Casa 09, Condomínio Toscana, Cambéa, Fortaleza, Ceará. CEP 60.822-415.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, divorciado, gerente operacional, portador do RG n171959115 SSP/CE e do CPF 117.960.198-01, usuário do email alexander@ig.com.br, filho de Maria Barbosa da Conceição, residente e domiciliado à Rua Flávio Oliveira, nº 16, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará, CEP 60.831-664.

[Handwritten Signature]
RÚBIA BERNARDES, brasileira, casada, educadora física, portadora do RG nº 1079586218 SSP/CE e do CPF 969.546.200-68, bernardesrubia@gmail.com, filha de José Carlos Pereira Bernardes e Debia Maria Bernardes, residente e domiciliada à Rua Trajano de Moraes, nº 702, Passaré, Fortaleza, Ceará, CEP 60.861-710.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
WELTON COELHO CYSNE FILHO
Advogado - OAB/CE 13.856

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Marginalia]

[Handwritten Mark]

CARTA RENÚNCIA

AO INSTITUTO MELVIN EDWARD HUBER – IMEH
Avenida Recreio, 840-C, bairro Lagoa Redonda
Nesta cidade

Nós, atual diretoria do Instituto Melvin Edward Huber – IMEH, vimos por meio desta, em decorrência de circunstâncias supervenientes e acordos pacificamente decididos, renunciar aos cargos do atual mandato que temos na supramencionada da instituição, tudo acordado de maneira pacífica e harmoniosa. Todos estão devidamente qualificados nas Atas e documentos anteriores, o que confere com as presentes assinaturas da sequência.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2018.

Albea Carmen Lima Oliveira
ALBEA CARMEN LIMA OLIVEIRA

Presidente

Valéria Alves dos Santos Aleixo

VALÉRIA ALVES DOS SANTOS ALEIXO
Vice-Presidente e Diretora Executiva

Gecilene de Lima Comaru
GECILENE DE LIMA COMARU

Primeira Secretária

Rachel Braga Taumaturgo
RACHEL BRAGA TAUMATURGO

Segunda Secretária

Adriana Lourenço de Oliveira Nascimento
ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Primeira Tesoureira

Helénice Mardirossian Astorga Barbosa
HELENICE MARDIROSSIAN ASTORGA BARBOSA

Segunda Tesoureira

Getér Pinheiro Meireles
GETÉR PINHEIRO MEIRELES

Titular do Conselho Fiscal

Maria da Paz Aguiar do Nascimento
MARIA DA PAZ AGUIAR DO NASCIMENTO

Titular do Conselho Fiscal

Karla Tatyana Guimarães Lopes
KARLA TATYANA GUIMARÃES LOPES

Titular do Conselho Fiscal

Cartório
Períciaes Jura
9º Ofício

CARTÓRIO
MORAIS CORREIA



Clodomir Comaru Filho
ELODOMIR COMARU FILHO
Suplente do Conselho Fiscal

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 16435

Cartório
Perciles Junior
do Castelo

Deborah Helena Quezado Fernandes
DEBORAH HELENA QUEZADO FERNANDES
Suplente do Conselho Fiscal

Angélica Ferreira Custódio
ANGÉLICA FERREIRA CUSTÓDIO
Suplente do Conselho Fiscal

Serviço Registral de Messejana (85) 3229-1911 - (85) 3474-0510
Reconheço por semelhança a firma de (5701016920635) 5
DEBORAH HELENA QUEZADO FERNANDES
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 5 de abril de 2018.

Em testemunho da verdade.
SILVANA HARY FARIAS GOMES (OFICIAL)
Valido somente com o selo de autenticidade
Valor Total R\$ 3,95



Silvana Hary Farias Gomes
Silvana Hary Farias Gomes
Oficial
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará

Reconheço a s. Firmas) de *Clodomir Comaru Filho*

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA
Dou fé. Em Test. da verdade.

06 ABR 2018

CARTÓRIO PERCILES JUNIOR
nº OFÍCIO 304
Rua: Aracê, Chaves, Coim
Povo: JARDIM - Fortaleza - CE
VIA DE SERVIÇO Nº 29 DE AUTENTICIDADE

Plano 90

() Mina de Fátima Brito Castelo Branco
() Perciles Castelo Branco Neto
(X) Cynthia Luine Brandão de Oliveira - E

Francisco Roberto Duarte da Silva
Francisco Roberto Duarte da Silva
Suplente do Conselho Fiscal

Atestamos que a presente cópia
conferida com o original que foi
representado. Dou fé.
Fortaleza - CE 06/04/18



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 17672

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro de 2018, às 11:45h, em segunda convocação, na sede do Instituto Melvin Edward Huber - IMEH, CNPJ 13.285.292/0001-06, localizada na Av. Recreio, 840-C, bairro Lagoa Redonda, na cidade de Fortaleza, Ceará, CEP 60831-600, reuniram-se os membros da referida instituição, conforme Edital de Convocação, sob a direção do Presidente, Erick de Sarrune Cysne, secretariado pela Primeira Secretária Claudiene de Queiroz Sousa, com a presença do Diretor Executivo, Sr. Aderaldo Gentil, e do Vice-Presidente Carlos Alberto Cartaxo. Inicialmente, o Presidente informou que se encontrava errado o número do Cadastro de Pessoa Física -CPF do Diretor Executivo, Sr. ADERALDO GENTIL DA SILVA, na Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria, datada de 04 de fevereiro de 2018, sendo o verdadeiro, CPF Nº 628.833.053-15, havendo a aprovação de todos para a retificação. Em seguida, em virtude das Cartas de Renúncia por motivos pessoais de JOSÉ ANANIAS VASCONCELOS e RÚBIA BERNARDES, membro Titular e Suplente respectivamente do Conselho Fiscal, foi realizada a apresentação dos candidatos, quais sejam, respectivamente como Titular e Suplente: FRANCISCO DE ASSIS MORAES SANTOS, brasileiro, casado, RG Nº 2000010285068-SSP/CE, CPF Nº 481.088.713-87, residente e domiciliado à Rua 3, Residencial BR-116, Casa 53, Pedras, CEP 61.880-000, Itaitinga-CE, usuário do email Danielconstrucoes@yahoo.com.br, filho de José Airton Alves dos Santos e Maria Lucia de Moraes Santos, e RAFAEL REIS DOS SANTOS, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Francisca Rosa Reis dos Santos (sem registro do pai), portador do RG nº 2004010243015-SSP/CE, e do CPF Nº 021.743.043-09, residente e domiciliado à Rua Montevideu, Nº 846, Serrinha, Fortaleza-CE, CEP 60.741-560, usuário do e-mail Rafael.reis.santos@outlook.com.br. Após a apresentação dos dois, submetidos à votação, foram aprovados e complementarão o mandato da gestão até o encerramento, no dia 04 de fevereiro de 2022. O Presidente será o responsável por comunicá-los da votação, uma vez que não estavam presentes a esta Assembleia. Com os novos membros, registrou-se a nova composição da Gestão no quadriênio 04/02/2018 - 04/02/2022: Presidente: ERICK DE SARRIUNE CYSNE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE nº 15.156 e do CPF 621.480.013-53, usuário do email erickeysne@hotmail.com, filho de Welton Coelho Cysne e Edirlas Sarrune Cysne, residente e domiciliado à Rua Manuel Teixeira, nº 1014, Casa 09, José de Alencar, Fortaleza, Ceará, CEP 60.830-345. Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO CARTAXO, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 93009005137-SSP/CE e do CPF 321.963.693-49; usuário do email cartaxokrt@hotmail.com, filho de José Alfredo Cartaxo e Maria Marta Cartaxo, residente e domiciliado à Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, nº 485, Casa 09, Curio, Fortaleza, Ceará, CEP 60.844-025. Diretor Executivo: ADERALDO GENTIL

AV. Recreio, Nº 840-C - Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600 - FORTALEZA (CE)
CNPJ: 13.285.292/0001-06 - TELEFONE (085) 9.9766.1219 - Email: imeh@igrejadaspaz.com.br

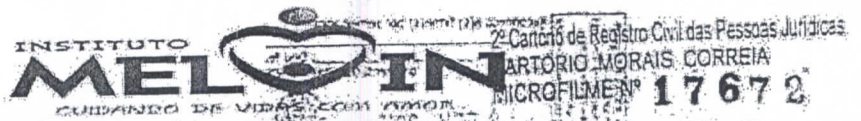
cas
Ch
H
P
J

X
W



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 17672

DA SILVA, brasileiro, casado, consultor técnico, portador do RG nº 98002478766 SSP/CE e do CPF 628.833.053-15, usuário do email aderaldogentil@gmail.com, filho de Gentil Miguel da Silva e Maria do Carmo da Silva, residente e domiciliado à Rua da Tilapia, nº 137, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000. Primeira Secretária: CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUSA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 98010243152 SSP/CE e do CPF 966.154.863-34, usuária do email dienequeiroz@gmail.com, filha de José Laurentino de Sousa e Valdenora de Queiroz Costa e Sousa, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Hilário, nº 891, Sabiaguaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.835-055. Segunda Secretária: REGINA DO SOCORRO CORRÊA MEIRELES, brasileira, casada, missionária, portadora do RG nº 1531955 SSP/PA e do CPF 206.608.042-04, usuária do email reginaconcameireles@gmail.com, filha de Raimundo Nonato Bentes Córrea e Maria de Lourdes Pedroso Córrea, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Pereira, nº 266, Condomínio Morada do Sol Nascente, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-260. Primeiro Tesoureiro: GETER PINHEIRO MEIRELES, brasileiro, casado, missionário, portador do RG nº 3380320 SSP/PA e do CPF: 133.061.892-00, usuário do email geterpinheiro@gmail.com, filho de Américo Almeida Meireles e Aneth Pinheiro Meireles, residente domiciliado à Rua Ipê Amarelo, nº 44, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-635. Segundo Tesoureiro: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 025033033 SSPDC/CE e do CPF 961.758.773-49, usuário do email paulocesar_contabel@hotmail.com, filho de Luiz Ferreira da Silva e Antônia Lúcia Ferreira, residente e domiciliado à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriú, Pacajus, Ceará, CEP 62.870-000. Conselho Fiscal Titulares: FRANCISCO DE ASSIS MORAES SANTOS, brasileiro, casado, RG Nº 2000010285068-SSP/CE, CPF Nº 481.088.713-87, residente e domiciliado à Rua 3, Residencial BR-116, Casa 53, Pedras, CEP 61.880-000, Itaitinga-CE, usuário do email Danielconstrucoes@yahoo.com.br, filho de José Airton Alves dos Santos e Maria Lúcia de Moraes Santos, RAQUEL FURTADO RODRIGUES BONATTI, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 274026284 SSP/SP e do CPF 246.657.448-90, usuária do email raquelterracondasaguas@hotmail.com, filha de Heraldo Rodrigues e Ana Lúcia Furtado Rodrigues, residente e domiciliada à Rua José de Ribamar Soares Aguiar, nº 150, Apto 1304, Parque Jardim Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.824-235. MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 9500588443 SSP/CE e do CPF 284.754.293-00, usuária do email copias.com@hotmail.com, filha de Manuel Osvaldo da Silva e Maria Ivonete da Silva, residente e domiciliada à Rua Anacleto de Sousa Maia, nº 1131, Buriú, Pacajus, Ceará, CEP 62.870-000. Conselho Fiscal Suplentes: SILVIA STELA DE ALENCAR TAUMATURGO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 96002723217



SSP/CE e do CPF 222.147.393-00, usuária do e-mail *silyvalencar7@hotmail.com*, filha de Murilo Parente de Alencar e Moema Pinheiro de Alencar, residente e domiciliada à Rua Nenê Arruda, nº 120, Casa 09, Condomínio Toscana, Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.822-415, ALEXANDRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, divorciado, gerente operacional, portador do RG nº 171959115-SSP/SP e do CPF 117.960.198-01, usuário do e-mail *alexzander@ig.com.br*, filho de Maria Barbosa da Conceição, residente e domiciliado à Rua Flávio Oliveira, nº 16, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, CEP 60.831-664, e RAFAEL REIS DOS SANTOS, brasileiro, estudante, solteiro, filho de Francisca Rosa Reis dos Santos (sem registro do pai), portador do RG nº 2004010243015-SSP/CE, e do CPF Nº 021.743.043-09, residente e domiciliado à Rua Montevideú, Nº 846, Serrinha, Fortaleza-CE, CEP 60.741-560, usuário do e-mail *Rafael.reis_santos@outlook.com.br*. Por fim, o Presidente informou que a Igreja da Paz de Pacatuba mostrou interesse em ter um Núcleo do Instituto, já que desenvolve trabalhos sociais. Submetida à votação, todos aprovaram a criação do Núcleo Pacatuba do Instituto. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião, cuja Ata foi lavrada por mim, Claudiene de Queiroz Sousa, Primeira Secretária, e em seguida lida e aprovada por todos os presentes.

Eric de Sarruine Cysne
ERICK DE SARRIUNE CYSNE
 PRESIDENTE

Claudiene de Queiroz Sousa
CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUSA
 SECRETÁRIA

Aderaldo Gentil da Silva
ADERALDO GENTIL DA SILVA
 DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Alberto Cartaxo
CARLOS ALBERTO CARTAXO
 VICE-PRESIDENTE

NOVOS MEMBROS:

Francisco de Assis Moraes Santos
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SANTOS
 CONSELHO FISCAL - TITULAR

Rafael Reis dos Santos
RAFAEL REIS DOS SANTOS
 CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

MEMBROS RENUNCIANTES:

José Ananias de Vasconcelos Neto
JOSÉ ANANIAS DE VASCONCELOS NETO

Rúbia Bernardes
RÚBIA BERNARDES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que o Sr. Erick de Sarriune Cysne, CPF 621.480.013-53, OAB/CE Nº 15.156, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 27 de agosto de 2019.

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

Assinatura: _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DC 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019.

Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização- Tipo 3 -No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



los do ato em:
e.jus.br/portal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que o Sr. ADERALDO GENTIL DA SILVA, CPF Nº 628.833.053-15, RG Nº 98002478766-SSP/CE, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 27 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5565 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019

Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização- Tipo 3 -No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que o Sr. CARLOS ALBERTO CARTAXO, CPF Nº 321.963.693-49, RG Nº 93009005137-SSP/CE, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 27 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019.

Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



es do ato em:
...uar.ce.jus.br/portai

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que a **Sra. REGINA DO SOCORRO CORRÊA MEIRELES, CPF Nº 206.608.042-04, RG Nº 1531955-SSP/PA**, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019.

Luz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

Assinatura: _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019

Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que o **Sr. GETER PINHEIRO MEIRELES, CPF Nº 133.061.892-00, RG Nº 3380320-SSP/PA**, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprochável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS -
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento
que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 18 de Setembro de 2019
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que o Sr. PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 961.758.773-49, RG Nº 025033033-SSPDC/CE, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS -
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



do ato em:
jus.br/portal

03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MORAES SANTOS, CPF Nº 481.088.713-87, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLÁUDIC MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização- Tipo 3 -No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que a **Sra. RAQUEL FURTADO RODRIGUES BONATTI, portadora do RG nº 274026284 SSP/SP e do CPF 246.657.448-90**, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS -
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019

Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. :-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750 - Aptº 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza-CE, DECLARO para os devidos fins, que a **Sra. MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA, RG 9500588443 SSP/CE e do CPF 284.754.293-00**, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019.

Assinatura: _____

Luiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019.

Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Martins

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **UIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, casado, Juiz de Direito, Rg nº 483.049-SSP-CE, CPF Nº 060.138.563-20, residente e domiciliado à Rua Pereira de Miranda, 750, Apto. 1.101, Bairro Papicu, Fortaleza(CE), DECLARO para os devidos fins, que a **Sra. CLAUDIENE DE QUEIROZ SOUZA, CPF Nº 966.154.863-34, RG Nº 98010243152-SSP/CE**, se trata de cidadão(ã) de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Fortaleza(CE), 26 de agosto de 2019

Roberto Oliveira Duarte
Juiz Roberto Oliveira Duarte
Juiz de Direito

Assinatura: _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO-MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Setembro de 2019

Em testemunho _____ da verdade
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)

Cartório Mart





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Entidade **Instituto Melvin Edward Huber**, CNPJ nº 13.285.292/0001-06, com sede na Avenida Recreio, 840c – Lagoa Redonda, possui inscrição neste Conselho, sob nº **193**, como Projeto de Atenção a Criança ao Adolescente e Família; Projeto Som do Céu, com validade por tempo indeterminado e encontra-se em pleno e regular funcionamento com a entrega das Documentações Anuais nos anos de 2013 à 2019.

Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Marcela Barroso Maciel
Secretária Executiva do CMAS

NOME DO PROJETO: Karatê, Música e Reforço Escolar

Algumas crianças participaram do Campeonato Cearense e tiveram êxito, sendo ganhadores de medalhas. O campeonato Brasileiro aconteceu no Ceará, no dia 26 de novembro e uma das nossas crianças foi campeã brasileira.

Foram realizadas atividades de karatê com as crianças de 07 à 14 ano, e dezembro aconteceu o exame e troca de faixa onde 15 crianças puderam passar pelo exame e receber a faixa da graduação.

As aulas de karatê acontecem todas as quartas feiras no horário de 14:00 às 1500

Projeto de Música e dança

No dia 18 de maio de 2018 foi realizada a festa em homenagem às mães com apresentação de dança e karatê. A reunião contou com a participação das mães da comunidade.

As crianças tiveram oportunidade de aprender tocar instrumento de cordas e a resposta foi muito positiva, já em dezembro de 2018 tiveram a oportunidade de se apresentar no evento realizado pela instituição para arrecadar os recursos para o exame de faixa e festa de final de ano dos pais "Massa Solidária".

Também foram convidados a tocar e cantar na Paz Church no culto de natal.

Tiveram aulas de dança.

ATIVO	17.547,97
CIRCULANTE	734,98
CAIXA	588,45
CAIXA	588,45
BANCOS E INVESTIMENTOS	146,53
BRADESCO AG 631 C/C 28996-5	4,34
APLICAÇÃO HIPER FUNDOS BRADESCO	142,19
PERMANENTE	16.812,99
IMOBILIZADO	16.812,99
MOVEIS E UTENSILIOS	7.229,00
EQUIPAMENTOS	1.086,99
INSTRUMENTOS MUSICAIS	3.423,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.074,00
PASSIVO	17.547,97
CIRCULANTE	6.112,64
FORNECEDORES	1.124,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.592,44
SALARIOS A PAGAR	2.592,44
CONT SOCIAIS A RECOLHER	2.396,20
PIS A RECOLHER	39,48
INSS A RECOLHER	2.119,86
FGTS A RECOLHER	236,86
PATRIMONIO LIQUIDO	11.435,33
RESULTADOS ACUMULADOS	11.435,33
(-) DEFICIT ACUMULADOS	(461.468,31)
SUPERAVIT ACUMULADOS	472.903,64

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

.....
PRESIDENTE: ERICK DE SARRIUNE CYSNE
CPF: 621.480.013-53

.....
CONTADOR: FRANCISCO WAGNER SENA ARAÚJO
CPF: 009.273.823-00
CRC :023743/0-1



AV RECREIO 840, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE - CEP 60831-600 / 13.285.292/0001-06

Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE DOAÇÕES		79.202,96	79.202,96
Despesas Operacionais			
SALARIOS		(21.685,94)	
PREVIDENCIA SOCIAL		(7.030,09)	
FGTS		(2.098,51)	
13º SALARIO		(1.973,86)	
FERIAS		(2.572,64)	
PIS SOBRE FOLHA		(262,33)	
FARDAMENTO		(300,00)	
ESTACIONAMENTO		(14,00)	
FRETES E CARRETOS		(356,71)	
PROJETO KARATÊ		(4.780,00)	
SERVICOS DE CONSULTORIA		(3.000,00)	
MEDICAMENTOS		(22,25)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		(360,00)	
CONCERTOS E REPAROS		(238,00)	
ENERGIA ELETRICA		(35,11)	
INTERNET		(957,58)	
HONORARIOS CONTÁBEIS		(7.994,10)	
MATERIAL DE ESCRITORIO		(193,93)	
LANCHES E REFEIÇÕES		(3.410,08)	
DESPESAS CARTORIAIS		(4.033,44)	
ALUGUEIS		(2.000,00)	
BENS PEQ.VALOR DEDUZ.C/DESPESA		(210,00)	
DOAÇÕES		(17.324,95)	
TAXAS DIVERSAS		(1.496,89)	
IRRF		(0,06)	(82.350,47)
Despesas Financeiras			
DESPESAS DE JUROS		(117,85)	
DESPESAS BANCARIAS		(924,30)	(1.042,15)
Receitas Financeiras			
DESCONTOS OBTIDOS		585,08	
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		45,27	630,35
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			(3.559,31)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			(3.559,31)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM DÉFICIT LÍQUIDO DE 3.559,31 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

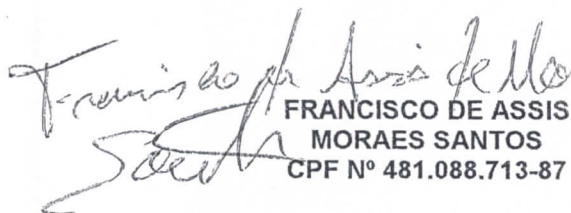
.....
PRESIDENTE: ERICK DE SARRIUNE CYSNE
CPF: 621.480.013-53

.....
CONTADOR: FRANCISCO WAGNER SENA ARAÚJO
CPF: 009.273.823-00
CRC :023743/0-1


PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto Melvin Edward Huber, abaixo assinado, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, DECLARA que examinou Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos membros da Assembleia Geral, sem qualquer ressalva ou recomendação (ou com ressalva ou recomendação).

Fortaleza(CE), 24 de maio de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS
MORAES SANTOS
CPF N° 481.088.713-87


MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA
FERREIRA
CPF N° 284.754.293-00


RAQUEL FURTADO
RODRIGUES BONATTI
CPF N° 246.657.448-90